

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para o Cargo de motorista e motociclista.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº03/2014;

Considerando a urgente necessidade e o excepcional interesse público na contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar função de Motorista e Motociclista junto ao Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando mais, o disposto no art. 37, IX, da Constituição da República.

Torna público o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para preenchimento de 32(trinta e duas) vagas imediatas, bem como Cadastro de Reservas, conforme especificado neste edital, que serão convocados conforme a necessidade do Serviço Público nas funções de Motorista e Motociclista, junto ao Departamento de Transportes e Secretarias do Município que necessitam do transporte, até que seja aprovada a lei de criação/ampliação dos cargos referidos e realizado o concurso público, que apenas está sendo realizado em decorrência da superveniente necessidade excepcional do serviço público, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público. Os contratos serão regidos pela Lei 356/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais-RJU e pela Lei Municipal: Lei nº 003/2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 062/2019.

1.1.1 As reuniões e deliberações serão decididas em conjunto pela Comissão instituída para este fim.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e nos demais Órgãos Públicos do Município, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, e considerando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias uteis.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma etapa, onde será realizada a análise de currículos dos candidatos realizadas pela Comissão ou por membros por ela designados para tal finalidade, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme segue e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário:

1.7.1 Este processo seletivo: terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 **Motorista/Motociclista:** Descrição Sintática: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Descrição Sintética: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicado qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas

condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação de veículo que for entregar; encarregar-se do transporte de estudantes e pacientes e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, sendo:

a) 27(vinte e sete) Motoristas: 40 (quarenta) horas semanais – R\$ 998,00.

b) 05(cinco) motociclista 40(quarenta) horas semanais – R\$ 998,00.

2.2.1. As vagas descritas no item acima serão distribuídas em qualquer localidade do município, a critério da administração municipal.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na Lei Municipal no 003/2014, conforme o padrão, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do município.

2.5 Pré-Requisitos

2.5.1 Os candidatos deverão ter o ensino e qualificação conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PRE-REQUISITOS
M0	Motociclista	R\$ 998,00	05	Ensino Fundamental + CNH Cat. A.
M1	Motorista 01	R\$ 998,00	15	Ensino Fundamental + CNH Cat. D Remunerada + Curso de Transporte de Escolares + Transporte Coletivo de Passageiros.
M2	Motorista 02	R\$ 998,00	04	Ensino Fundamental + CNH Cat. D Remunerada + Transporte de Veículos de Emergência + Transporte Coletivo de Passageiros.
M3	Motorista 03	R\$ 998,00	02	Ensino Fundamental + CNH Cat. D Remunerada + Transporte Coletivo de Passageiros.
M4	Motorista 04	R\$ 998,00	06	Ensino Fundamental + CNH Cat. B Remunerada + Transporte Coletivo de Passageiros.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Município, sito rua Francisco Fernandes, período compreendido entre **12 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019**, das 8h às 12hs.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia, **em duas vias** que serão apresentados no ato da inscrição para fins de protocolo.

4.3 Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por Declaração emitida por órgão público, ou, cópia de contrato de trabalho, ou, cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o nome do cargo de Motorista e/ou Motociclista.

Não será computado como experiência, qualquer tipo de estágios, assim como também não contará como título.

4.4 Cursos relacionados com o cargo/profissão de motorista e motociclista, serão contados no currículo, até o máximo de 04 (quatro) pontos, seguidos da comprovação (certificado, atestado ou a comprovação na carteira nacional de habilitação).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, a contar da publicação que trata o item 5.1.

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos **totalizarão o máximo de 10 (dez) pontos**.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos técnico-profissional na área de Motorista, seguidos da comprovação (certificado, atestado, etc).	0,5 pontos por curso concluídos na área do cargo pretendido.	04 pontos
Experiência como motorista, com duração mínima de 06 meses, com comprovação (carteira de trabalho, em caso de contratado CLT ou Declaração de	01 p/cada 06 meses comprovados.	04 pontos

Tempo de Serviço em caso de serviço público).		
Tempo de Habilitação	0,5 p/cada 06 meses comprovados através da CNH.	02 pontos

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 03 (três) pontos (na prova de análise curricular)

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, a contar a publicação.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no item Experiência como Motorista;

9.1.3 sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter habilitação para desempenhar a função de motorista (Carteira Nacional de Habilitação, categoria A, B, C OU D.

11.1.5 Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou que acumula com compatibilidade de horários, em conformidade com o que dispõe o art. 37 da CF.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória Crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de três meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

13.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.3. Não serão prestadas por telefone, *fac-símile* ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo simplificado.

13.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no átrio da repartição Pública Municipal e posteriormente, pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do titular da Comissão.

13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através de Comunicado aos Candidatos.

13.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão e entregar no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, endereço rua padre Tertuliano Fernandes, 46 centro – São Miguel, RN, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

13.9. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

São Miguel, RN – 11 de fevereiro de 2019

José Gaudêncio Diógenes Torquato
Prefeito Municipal

ANEXO II AO EDITAL N. 01/2019 – MODELO DE CURRICULUM VITAE

Nome	
Função pretendida:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone: _____	
E-mail: _____	
Cursos técnico-profissional na área de Motorista, seguidos da comprovação (certificado, atestado, etc). 0,5 pontos por curso concluídos na área do cargo pretendido.	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.
Experiência como motorista, com duração mínima de 06 meses, com comprovação. (carteira de trabalho, em caso de contratado CLT ou Declaração de Tempo de Serviço em caso de serviço público). 01 p/cada 06 meses comprovados.	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.
Tempo de Habilitação 0,5 p/cada 06 meses comprovados através da CNH.	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.

Assinatura do Candidato

Para Uso pela Comissão

ESPECIFICAÇÃO	APRESENTADOS	VÁLIDOS
Cursos técnico-profissional na área de Motorista, seguidos da comprovação (certificado, atestado, etc). - 0,5 pontos por curso concluídos na área do cargo pretendido - 04 pontos		
Experiência como motorista, com duração mínima de 06 meses, com comprovação (carteira de trabalho, em caso de contratado CLT ou Declaração de Tempo de Serviço em caso de serviço público) - 01 p/cada 06 meses comprovados - 04 pontos		
Tempo de Habilitação - 0,5 p/cada 06 meses comprovados através da CNH - 02 pontos		
TOTAL		

Comissão: _____

ANEXO III AO EDITAL N. 01/2019 – QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PRE-REQUISITOS
M0	Motociclista	R\$ 998,00	05	Ensino Fundamental + CNH Cat. A.
M1	Motorista 01	R\$ 998,00	15	Ensino Fundamental + CNH Cat. D Remunerada + Curso de Transporte de Escolares + Transporte Coletivo de Passageiros.
M2	Motorista 02	R\$ 998,00	04	Ensino Fundamental + CNH Cat. D Remunerada + Transporte de Veículos de Emergência + Transporte Coletivo de Passageiros.
M3	Motorista 03	R\$ 998,00	02	Ensino Fundamental + CNH Cat. D Remunerada + Transporte Coletivo de Passageiros.
M4	Motorista 04	R\$ 998,00	06	Ensino Fundamental + CNH Cat. B Remunerada + Transporte Coletivo de Passageiros.